



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA

PROJETO DE LEI Nº.

097/2025, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2025, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve aprovar a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2025, Lei Municipal nº. 1.335 de 23 de dezembro de 2024 e Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 390.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS TRANSPORTES E VIAÇÃO

04.001 - OBRAS TRANSPORTES E VIAÇÃO

|                                                                                  |               |
|----------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 04.001.15.451.58.1059-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES                | R\$382.000,00 |
| 1.700.3130.0700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da | 382.000,00    |

04.000 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS TRANSPORTES E VIAÇÃO

04.001 - OBRAS TRANSPORTES E VIAÇÃO

|                                                                   |             |
|-------------------------------------------------------------------|-------------|
| 04.001.15.451.58.1059-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | R\$8.000,00 |
| 1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos               | 8.000,00    |

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

|                                                                                  |               |
|----------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)                | R\$382.000,00 |
| 1.700.3130.0700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da | 382.000,00    |

04.000 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS TRANSPORTES E VIAÇÃO

04.001 - OBRAS TRANSPORTES E VIAÇÃO

|                                                                       |             |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------|
| 04.001.26.782.58.1033-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL | R\$8.000,00 |
| 1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos                   | 8.000,00    |

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA/RS. EM  
...../...../.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA

**JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI QUE - "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2025, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".**

Mampituba, 27 de novembro de 2025.

**Senhor Presidente,  
Senhora Vereadora e Senhores Vereadores.**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a abertura de crédito especial no orçamento municipal de 2025, no valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), destinado à execução da pavimentação da Comunidade de Chapada do Morro Bicudo.

A obra representa uma demanda histórica da população local, que há anos reivindica melhorias na infraestrutura viária. A pavimentação trará benefícios diretos e relevantes, tais como:

- Melhoria da mobilidade, garantindo maior segurança e conforto no tráfego de veículos e pedestres;
- Valorização da comunidade, com reflexos positivos na economia e na qualidade de vida dos moradores;
- Redução de impactos ambientais, como poeira e erosão, comuns em vias não pavimentadas;
- Integração social e regional, fortalecendo o desenvolvimento econômico e social da área.

Os recursos necessários para a execução da obra são provenientes de contrapartida municipal e de emenda parlamentar da Comissão de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional, assegurando a viabilidade financeira do projeto sem comprometer outras ações prioritárias já previstas na Lei Orçamentária Anual.

A abertura do crédito especial se faz necessária em razão de a ação não estar originalmente contemplada no orçamento de 2025, mas ser de grande relevância para o desenvolvimento regional e para o atendimento das necessidades da população da Comunidade de Chapada do Morro Bicudo.

Diante do exposto, solicita-se a aprovação do presente Projeto de Lei, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, a fim de garantir a execução da obra e promover avanços significativos na infraestrutura e na qualidade de vida da comunidade beneficiada.

Atenciosamente.

  
GILBERTO LOPES ROLDÃO  
Prefeito Municipal